

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, do Município de Porto Grande, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), destinados a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.0307025.1.033 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL			
4.5.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	8.000,00
	S O M A	R\$	8.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$	8.000,00
TOTAL GERAL		R\$	8.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão pela anulação parcial de dotações, na forma do Artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACÕES

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.0307021.2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	8.000,00
	S O M A	R\$	8.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		R\$	8.000,00
TOTAL GERAL		R\$	8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

✉ Rodovia Perimetral Norte, s/nº
Porto Grande - Amapá
Fonefax: (096) 234-1277
CEP 68997-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP, 30 de Junho de 1997

Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande